

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 327/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 277/2019.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/09/2019, PROCESSO Nº 2022005818 (ELETRÔNICO).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede na Rua das Seringueiras, s/nº, Quadra 60, Lotes 14 e 15, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP 74.914-570, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo dos Reis Alves inscrito no CPF/MF sob o nº 412.559.091-53, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

**II.I** – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 277/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em reparo de móveis em geral, para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA do Município de Goiânia/GO, Processo nº 29.295.174/75.145.101, pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/GO, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos nº 2022005818 (eletrônico).

**II.II** – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 277/2019)**, aditivado através do **Item II.II, da Cláusula II, do Terceiro Termo Aditivo nº 329/2022**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 10.371,30 (dez mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

**II.III** – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/09/2023 e findando-se em 12/09/2024.

**II.IV** – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente aditivo contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022005818 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**  
**REGINALDO DOS REIS ALVES**  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 327/2023.**

**1. Objeto:** Contratação de empresa especializada em reparo de móveis em geral, para atender a execução do Contrato de Gestão, processo nº 29.295.174/75.145.101, pactuados entre a CONTRATANTE e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento do Projeto TELECONSULTA/GOIÂNIA, nos seguintes moldes:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>CADEIRA</b>			
10939 – LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM, RODÍZIOS E PARAFUSOS – EQUIPAMENTOS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
10944 – TROCA DE CAPA/CANOA DE ENCOSTO	15	R\$ 29,58	R\$ 443,70
10938 – TROCA DE APOIO DE BRAÇO	30	R\$ 51,79	R\$ 1.553,70
12667 – TROCA DE APOIO DE BRAÇO COMPLETO (PAR)	05	R\$ 80,74	R\$ 403,70
10940 – TROCA DE PISTÃO/REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	20	R\$ 62,69	R\$ 1.253,80
10937 – TROCA DE RODÍZIO	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
10943 – TROCA DO ESTOFAMENTO	10	R\$ 80,37	R\$ 803,70
10946 – TROCA DE MECANISMO DE BACK SYSTEM	05	R\$ 150,74	R\$ 753,70
12600 – TROCA DE REFIL (CADEIRA GIRATÓRIA)	05	R\$ 13,60	R\$ 68,00
10949 – TROCA DE REVESTIMENTO DO ASSENTO	50	R\$ 36,07	R\$ 1.803,50
10950 – TROCA DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO	50	R\$ 41,07	R\$ 2.053,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 10.371,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>			



E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**  
**REGINALDO DOS REIS ALVES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 4º TERMO ADITIVO Nº 327/2023

Código do documento e378bbe8d2e311a0be385777c81c2a22

Hash do documento (SHA256): 12c0fb9b4d7ad064d0ae08464baf4c0e4f7de22d323cba09658dc16bb8ddbcd2



 <b>REGINALDO DOS REIS ALVES</b> rekupear@gmail.com REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA PROPRIETÁRIO	<b>QUA, 02 de AGO de 2023 às 07:25</b> Código verificador: c5547c53819819eb71163c788d04b52f
 <b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>QUA, 02 de AGO de 2023 às 09:44</b> Código verificador: a0db138db7a335beb74fdafc63adfb68
 <b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>QUA, 02 de AGO de 2023 às 10:56</b> Código verificador: 6c80930eae390f0e8ea370e5199fea50
 <b>NUBIA VIRGINIA BORGES</b> nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:30</b> Código verificador: be592934f114aab43eb7f75738d4df5
 <b>JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:31</b> Código verificador: 8a51193a590bcb669cffc4c0a0bdc5f

## Logs

TER, 01 de AGO de  
2023 às 17:43

Operador **ANA SILVA** criou este documento número e378bbe8d2e311a0be385777c81c2a22

TER, 01 de AGO de  
2023 às 17:43

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **REGINALDO DOS REIS ALVES**, assinando pela empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **rekupear@gmail.com**

QUA, 02 de AGO de  
2023 às 07:25

**REGINALDO DOS REIS ALVES** assinou este documento pela empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 201.34.31.60

QUA, 02 de AGO de  
2023 às 08:32

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 02 de AGO de 2023 às 08:32 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 08:32 Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 09:44 **BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 10:56 **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.105.163

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 16:30 **NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:29 Operador **IVANI PAZ** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 02 de AGO de 2023 às 17:31 **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.221.72

---